



LEI Nº **588** , de 12 de dezembro de 1958.

Dispõe sobre o recolhimento de utilidade pública, no âmbito municipal, e cria o Foleatório dos Cangaceiros e dá outras providências.

O GOVERNADOR MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,

faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de dezembro de 1958, deliberou sobre o seguinte:

Art. 1º - Fica recolhido de utilidade pública, no âmbito municipal, o espaço compreendido entre as ruas 100, 101 e 102, com uma frente alçada de 10 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 1958.

  
- Prefeito -